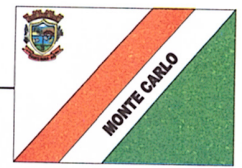




Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 512/2023.

Monte Carlo, 09 de novembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA DE VERADORES

MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei nº 59/2023

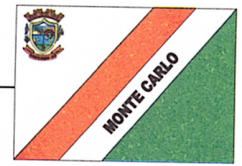
Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 59/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
EXERCÍCIO DE 2023”.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2055 – Ações de Apoio a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais - APAE
Elemento Despesa 130 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores das dotações abaixo discriminadas:

Órgão 06 – Secr Mun. de Industria, Com Meio Amb. E Turismo
Unidade Orçamentária 03 – Departamento municipal de Água e Esgoto
Projeto/Atividade: 2043 – CISAM . Consorcio Intermunicipal de Saneamento
Elemento Despesa 32 – 3.1.71.00.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)

Órgão 06 – Secr Mun. de Industria, Com Meio Amb. E Turismo
Unidade Orçamentária 03 – Departamento municipal de Água e Esgoto
Projeto/Atividade: 2043 – CISAM . Consorcio Intermunicipal de Saneamento
Elemento Despesa 33 – 3.3.71.00.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão

Unidade Orçamentária

Projeto/Atividade:

Elemento Despesa

Valor: R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)

06 – Secr Mun. de Industria, Com Meio Amb. E Turismo

03 – Departamento municipal de Água e Esgoto

2043 – CISAM . Consorcio Intermunicipal de Saneamento

34 – 3.3.93.00.00.00.00.1.500.7000.000

Órgão

Unidade Orçamentária

Projeto/Atividade:

Elemento Despesa

Valor: R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais)

06 – Secr Mun. de Industria, Com Meio Amb. E Turismo

03 – Departamento municipal de Água e Esgoto

2043 – CISAM . Consorcio Intermunicipal de Saneamento

35 – 4.4.71.00.00.00.00.1.500.7000.000

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 09 de novembro de 2023.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1336/22, para o exercício de 2023.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para, despesas de custeio para a Apae.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

*I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
[...]*

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

*1º consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
[...]*

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



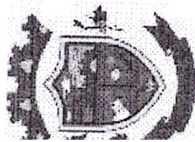
Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Página: 1 / 1
Data de emissão: 09/11/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES

	SALDO ATUAL
idade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO	
003 - SECR MUN DE INDÚSTRIA, COM, MEIO AMB. E TURISMO / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
043 - CISAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO	
12 - 3.1.71.00.00.00.00 - TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.240,00
13 - 3.3.71.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.240,00
14 - 3.3.93.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OP.ENTRE	1.060,00
5 - 4.4.71.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.060,00
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.060,00
055 - AÇÕES DE APOIO A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	5,93
30 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	5,93
	5,93
Total Entidade:	4.245,93
Total Geral:	4.245,93

Monte Carlo, 09/11/2023


Marcio Antonio Padilha
Contador

CRC/SC 019609/0-0